



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ



LEI Nº 638/91

PUBLICAÇÃO

Fôlha Oficial do Estado do
da 04/12/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 90/07/92

VISTO

Reconhece de Utilidade Pública, a
Associação de Equipe Familiar do Conjun
to Renascer III, Cabedelo-Pb, e toma ou-
tras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CA
BEDELÔ, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Públi
ca, a Associação de Equipe Familiar do Renascer III, Conjunto Residen-
cial Renascer III - Cabedelo-Pb.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo, 28 de novembro de 1991.



Sebastião Plácido de Almeida
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 008.782.784-00

Prefeito